



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*Unidos por uma nova Manoel Viana*

LEI Nº 1578, DE 11 DE JANEIRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

*Estabelece os vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro do Provimento Efetivo e dos Detentores dos Cargos em Comissão e Função Gratificada da Câmara Municipal de Manoel Viana.*

Art. 1º Os vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro de Provimento efetivo terão os seguintes valores:

I – Padrão 01 – C, vencimento de R\$ 374,80 (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

II – Padrão 02 – C, vencimento de R\$ 436,42 (quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Os vencimentos dos Servidores detentores de cargos em Comissão e Função Gratificada, terão os seguintes valores:

I – Padrão 01, vencimento de R\$ 324,73 (trezentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos).

II – Padrão 02, vencimento de R\$ 394,53 (trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos).

III – Padrão 03, vencimento de R\$ 479,36 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

IV – Padrão 10, vencimento de R\$1.873,65 (um mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta cinco centavos).


Art. 3º Fica revogada a Lei nº 1464, de 03 de junho de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 11 de janeiro de 2008.

  
HENRIQUE EDILBERTO PORTO  
VICE-PREFEITO

Resp.p/Exp.Cfe.Port. 021-2008

Registre-se e Publique-se  
Em 11 de janeiro de 2008

  
Luis Antonio Visintiner Rosado  
Secretário da Fazenda  
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 020-2008



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*Unidos por uma nova Manoel Viana*


**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras,

O presente projeto de lei visa regulamentar e estabelecer os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Manoel Viana, visto que este estava regulamentado por Decreto Legislativo.

Também se faz necessário uma vez que foi criado mais um padrão de vencimento nesta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, de janeiro de 2008.

  
HENRIQUE EDILBERTO PORTO  
VICE-PREFEITO  
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 021-2008

27

**IMPACTO FINANCEIRO - DESPESA PESSOAL DO  
PODER LEGISLATIVO DE MANOEL VIANA – Exercício 2008 –  
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA – ALTERAÇÃO DE PADRÕES.**

Para o cálculo do impacto financeiro das despesas com pessoal foram elaborados os seguintes cálculos:

**I-DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO PERÍODO DE JULHO/2006 A JUNHO/2007**

Ob	RCCL	DESPESA TOTAL PESSOAL	PERCENTUAL
	7.092.706,77	270.658,94	3,82

Obs: A Receita Corrente Líquida de jul/06 a jun/07 foi extraída da seguinte forma:  
 $RCL\ 2006: R\$ 7.586.525,60 + RCL\ 2007: 7.965.851,88 : 2 = 7.776.188,74$   
 Para a RCCL de 2007 foi acrescentado 5% (cinco por cento) sobre o valor da RCCL de 2006.

**II-DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO PERÍODO DE JULHO/2007 A JUNHO/2008**

AN	RCCL	DESPESA TOTAL PESSOAL	PERCENTUAL
	7.430.278,31	304.366,84	4,10

Obs: A Receita Corrente Líquida de jul/07 a jun/08 foi calculada da seguinte forma:  
 $RCL\ 2007 - R\$ 7.965.851,88 + RCL\ 2008 - 8.364.144,47 : 2 = 8.164.998,17$   
 Para a RCCL de 2008 foi acrescentado 5% (cinco por cento) sobre o valor da RCCL de 2007.

**III-DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO PERÍODO DE JULHO/2008 A JUNHO/2009**

	RCCL	DESPESA TOTAL PESSOAL	PERCENTUAL
	8.573.248,08	344.412,07	4,02

*RP*

Obs: A Receita Corrente Líquida de jul/08 a jun/09 foi calculada da seguinte forma:  
 $RCL\ 2008 - R\$ 8.364.144,47 + RCL\ 2009 - 8.782.351,69 : 2 = 8.573.248,08$   
 Para a RCCL de 2009 foi acrescentado 5% (cinco por cento) sobre o valor da RCCL de 2008.

**IV-DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO PERÍODO DE JULHO/2009 A JUNHO/2010**

RCCL	DESPESA TOTAL PESSOAL	PERCENTUAL
9.001.910,48	377.306,38	4,19

Obs: A Receita Corrente Líquida de jul/09 a jun/2010 foi calculada da seguinte forma:  
 $RCL\ 2009 - R\$ 8.782.351,69 + RCL\ 2010 - 9.221.469,27 : 2 = 9.001.910,48$   
 Para a RCCL de 2009 foi acrescentado 5% (cinco por cento) sobre o valor da RCCL de 2008.

**V- IMPACTO DAS DESPESAS PREVISTAS COM PESSOAL NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA:**

**EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES :**

ANO	RCCL PREVISTA	DESPESA PREVISTA PESSOAL	PERCENTUAL
2007	7.965.851,88	291.651,72	3,66
2008	8.364.144,47	329.335,56	3,94
2009	8.782.351,69	361.076,77	4,11
2010	9.221.469,27	398.047,87	4,32

OBS: Para as Receitas correntes Líquidas dos Exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010 foi acrescentado um percentual de 5% (cinco por cento) por ano nas RCCL de 2006, 2007, 2008 e 2009 e para as despesas de pessoal de 2008, 2009 e 2010 foi acrescentado um percentual de 10% (dez por cento) sobre as despesa de 2007, 2008 e 2009.

## EXERCÍCIOS ANTERIORES

ANO	RCCL	DESPESAS PESSOAL	PERCENTUAL
2004	6.001.455,96	215.551,63	3,59
2005	7.028.355,90	232.744,15	3,31
2006	7.586.525,60	252.898,25	3,33

### VI - IMPACTO DAS DESPESAS PREVISTAS COM PESSOAL NA RECEITA TRIBUTÁRIA PREVISTA:

ANO	RT PREVISTA 8%	ANO	DESPEZA PREVISTA	PERCENTUAL
2006	511.844,74	2007	291.651,72	56,98
2007	537.436,98	2008	329.335,56	61,28
2008	564.308,83	2009	361.076,77	63,99
2009	592.524,27	2010	398.047,87	67,18

OBS: Receita Tributária do Exercício de 2006 R\$ 6.398.059,29

Para os Exercícios de 2007, 2008 e 2009 foi acrescentado um percentual de 5% (cinco por cento) por ano.

RT 2007: R\$ 6.717.962,25

RT 2008: R\$ 7.053.860,37

RT 2009: R\$ 7.406.553,38

Para as despesas de pessoal de 2008 e 2009 foi acrescido um percentual de 10% (dez por cento) ao ano, a partir das despesas de 2007.

### VII - IMPACTO DAS DESPESAS PREVISTAS COM AGENTES POLÍTICOS NA RECEITA BRUTA DO MUNICÍPIO:

ANO	RECEITA BRUTA PREVISTA	DESPEZA PREVISTA C/VEREADORES	PERCENTUAL
2007	8.090.679,88	177.077,88	2,19
2008	8.495.213,87	194.785,50	2,29
2009	8.919.974,56	214.264,56	2,40
2010	9.365.973,29	236.711,64	2,53

OBS: Para o ano de 2007 foi acrescido um percentual de 5% (cinco por cento) sobre a Receita Bruta de 2006: R\$ 8.090.679,88. Para os anos de 2008, 2009 e 2010 foi acrescido um percentual de 5 (cinco por cento) sobre a Receita Bruta de 2007, 2008 e 2009.



Para as despesas de pessoal de 2008, 2009 e 2010 foi acrescentado 10% (dez por cento) sobre o valor dos exercícios de 2007, 2008 e 2009.

Observe-se que os gastos com os subsídios dos Vereadores, incluindo obrigações patronais não pode ultrapassar a 5% (cinco por cento) da Receita Bruta.

2008.

Manoel Viana, 09 de janeiro de

**ÉDEN CALDAS**  
Presidente

**DAVID NEMITZ**  
Secretário

